

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD N. 099/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o credenciamento de estabelecimentos locais devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde para a prestação de serviços especializados em oftalmologia, incluindo consultas, exames e procedimentos não disponibilizados no âmbito municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos especializados em oftalmologia é essencial para atender à demanda crescente da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Pontas. Dado que tais serviços não estão disponíveis no município, torna-se imprescindível o credenciamento de prestadores especializados, a fim de garantir diagnósticos mais precisos e eficientes. A implementação dessas ferramentas avançadas facilitará a atuação dos médicos da rede municipal no tratamento das diversas patologias oculares.

Além disso, as consultas oftalmológicas são uma parte integrante da PPI - Programação Pactuada e Integrada do Município, e conforme as diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde, Três Pontas tem a responsabilidade de oferecer atendimento especializado à sua população e aos pacientes da microrregião. Este credenciamento visa assegurar o acesso integral e equitativo aos serviços especializados, promovendo a saúde ocular e impactando positivamente na qualidade de vida da população atendida.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços médicos foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três Pontas, em conformidade com o disposto no Art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas. A inclusão da presente contratação no PCA se fundamenta na necessidade de garantir o acesso da população a consultas, exames e procedimentos médicos não disponíveis no âmbito municipal, assegurando a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços de saúde pública.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA) PROCEDIMENTOS QUE COMPÕE UMA CONSULTA							
ITEM DO LOTE	QUANT. ESTIMADO MENSAL	UNID.	CÓDIGO IPM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	580	SV	78218	021106009	ESTESIOMETRIA	R\$ 7,00	R\$ 48.720,00
02			78203	021106010	FUNDOSCOPIA	R\$ 7,00	R\$ 48.720,00
03			10976	021106012	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 27,00	R\$ 187.920,00
04			78220	021106015	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 7,00	R\$ 48.720,00
05			78205	021106022	TESTE DE VISÃO DE CORES	R\$ 7,00	R\$ 48.720,00
06			78221	021106025	TONOMETRIA	R\$ 7,00	R\$ 48.720,00
07			78224	030101007	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 10,00	R\$ 79.200,00
VALORES TOTAIS DO LOTE:						R\$ 72,00	R\$ 501.120,00

LOTE	QUANT. ESTIMADO MENSAL	UNID.	CÓDIGO IPM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	98	SV	78222	020502002	PAQUIMETRIA ULTRASONICA	R\$ 14,81	R\$ 17.416,56
03	98		78223	021106001	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24	R\$ 28.506,24
04	30		78206	021106003	CAMPIMETRIA	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
05	34		78219	021106011	GONIOSPIA	R\$ 6,74	R\$ 2.749,92
06	30		78209	021116023	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 12,34	R\$ 296,16
07	02		78208	021106024	TESTE P/ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	R\$ 12,34	R\$ 296,16
08	55		78210	030305002	EXERCÍCIOS ORTÓPTICOS	R\$ 3,27	R\$ 2.158,20
09	07		78202	040501006	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	R\$ 22,93	R\$ 1.926,12
10	02		78211	040501007	EXERESE DE CALÁZIO DE OUTRAS PEQUENAS LESÕES	R\$ 78,75	R\$ 1.890,00
11	04		78212	040501016	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$ 22,93	R\$ 1.100,67
12	04		78213	040504019	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	R\$ 116,42	R\$ 5.588,16
13	03		78214	040505003	CAUTERIZAÇÃO DE Córnea	R\$ 19,14	R\$ 689,04
14	04		78225	040505008	EXERESE DE TUMOR CONJUNTIVA	R\$ 82,28	R\$ 3.949,44
15	15		78216	040505025	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA Córnea	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
16	02		78215	040505029	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	R\$ 1.974,72
17	15		78217	040505036	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERÍGIO	R\$ 209,55	R\$ 37.719,00

O valor total máximo estimado anual é de **R\$ 630.426,63 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no credenciamento de estabelecimentos de saúde locais devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde para a prestação de serviços especializados em oftalmologia, abrangendo consultas, exames e procedimentos não disponibilizados no âmbito municipal.

O credenciamento permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços oftalmológicos, suprimindo a demanda reprimida e garantindo atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A prestação dos serviços será realizada por instituições qualificadas, que atenderão conforme a necessidade e encaminhamento da rede municipal de saúde, assegurando a descentralização e a eficiência do atendimento.

Além disso, as consultas oftalmológicas são uma parte integrante da PPI – Programação Pactuada e Integrada do Município, e, conforme as diretrizes do SUS, Três Pontas tem a responsabilidade de oferecer atendimento especializado à sua população e aos pacientes da microrregião. Este credenciamento visa assegurar o acesso

integral e equitativo aos serviços especializados, promovendo a saúde ocular e impactando positivamente na qualidade de vida da população atendida.

Ademais, a solução busca otimizar os recursos públicos, garantindo maior previsibilidade orçamentária e contratual, uma vez que o modelo de credenciamento possibilita o pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados. Dessa forma, assegura-se a economicidade, a transparência e a continuidade dos serviços essenciais à saúde ocular da população.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

() Item.

(X) Lote.

Considerando que todos esses procedimentos são complementares e muitas vezes realizados de forma sequencial para o diagnóstico e acompanhamento das condições oftalmológicas, a contratação por lote é a opção mais eficiente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Três Pontas. Essa estratégia também está alinhada aos princípios do SUS - Sistema Único de Saúde, que preconiza a integralidade do atendimento à saúde, além de possibilitar maior economicidade e eficiência administrativa.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

O credenciamento de estabelecimentos de saúde para serviços oftalmológicos garantirá o acesso da população a consultas, exames e procedimentos especializados, reduzindo a demanda reprimida e assegurando atendimento qualificado. A iniciativa cumpre as diretrizes do SUS e da PPI, permitindo que o Município de Três Pontas ofereça assistência tanto para seus moradores quanto para pacientes da microrregião, promovendo a saúde ocular e melhorando a qualidade de vida da população.

Além de descentralizar o atendimento e evitar deslocamentos desnecessários, o credenciamento otimiza o uso dos recursos públicos, garantindo pagamento apenas pelos serviços prestados e promovendo economicidade. Conduzido com transparência e segurança jurídica, o processo fortalece a rede municipal de saúde, assegurando um atendimento eficaz e acessível.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao presente credenciamento. A prestação dos serviços oftalmológicos será realizada de forma autônoma pelos estabelecimentos credenciados, sem a necessidade de outras contratações complementares para sua execução.

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata da prestação de serviços oftalmológicos em estabelecimentos de saúde já em funcionamento. Os procedimentos realizados seguem as normas sanitárias e ambientais vigentes, garantindo o descarte adequado de resíduos e a não geração de impactos adversos ao meio ambiente.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O credenciamento de estabelecimentos habilitados pelo Ministério da Saúde para a prestação de serviços especializados em oftalmologia é essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Três Pontas. Esta medida visa suprir a carência de serviços oftalmológicos no município, proporcionando diagnósticos precisos e tratamentos adequados para as condições oftalmológicas da população.

Além de expandir o acesso a tecnologias de diagnóstico avançadas, o credenciamento fortalece a rede de saúde municipal, oferecendo suporte especializado aos profissionais no manejo de casos complexos. Alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a iniciativa garante a integralidade e a equidade no atendimento, tanto para a população local quanto para os pacientes da microrregião, conforme os objetivos

da Programação Pactuada e Integrada (PPI). Com isso, o credenciamento reforça o compromisso do município em oferecer serviços de saúde de alta qualidade, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

Três Pontas/MG, 11 de fevereiro de 2025

MICHELLI ROCHA DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL